



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano 7

Inexigibilidade



## ESTADODA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 001/2022**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BENEFICIÁRIA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO – IDEA, CNPJ nº 07.442.085/0001-07

**OBJETO:** Execução de **PROJETO TESOURO ENCANTADO**, elaborado pela Organização da Sociedade Civil Beneficiária, chancelado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves e selecionado pelo Edital Banco do Nordeste FIA 2021 - Edital BNB FIA 2021/661-001 no âmbito da Lei de Incentivo Fiscal (Lei Federal 8.069/1990 - Fundo da Infância e Adolescência (FIA)) e Termo de Doação nº. 2021/660-006, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho

**VALOR:** R\$ 197.447,90 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos)

**RETENÇÃO EM FAVOR DO CMDCA:** R\$ 17.949,81 (dezessete mil reais novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Resolução Nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 0356/2019, de 11 de abril de 2019, Resolução nº 001/2004, de 30 de novembro de 2004, do CMDCA-PTN, Edital nº. 01.2021, de 13 de maio de 2021, Certificado nº 04/2021, Resultado de Aviso Público a projetos sociais - 2021, Edital Banco do Nordeste FIA 2021 - Edital BNB FIA 2021/661-001 no âmbito da Lei de Incentivo Fiscal (Lei Federal 8.069/1990 - Fundo da Infância e Adolescência (FIA)) e Termo de Doação nº. 2021/660-006

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, objetivando celebrar Termo de Fomento entre o Município de Presidente Tancredo Neves e a **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO – IDEA, CNPJ nº 07.442.085/0001-07**, sediado na Avenida Wellington Nunes, 73, 1º Andar, Centro, Presidente Tancredo Neves, BA, CEP 45.416-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Caetana Mota Barreto, CPF 044.966.035-43, RG 1333083327, nos termos que segue.

A Inexigibilidade ora pretendida encontra respaldo legal no artigo 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014. No caso, o chamamento público é inexigível em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria, qual seja o **PROJETO TESOURO ENCANTADO**, elaborado pela Organização Beneficiária, de modo que as metas somente podem ser atingidas pelo **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO – IDEA**.

A Organização Social Beneficiária prospectou junto ao Banco do Nordeste do Brasil e recebeu o financiamento do **PROJETO TESOURO ENCANTADO**, chancelado pelo Conselho Municipal do



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001125

Estado da Bahia - sexta-feira, 11 de março de 2022

Ano 7



## ESTADODA BAHIA

Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi comunicado do Resultado de Aviso Público a Projetos Sociais - 2021, decorrente do Edital Banco do Nordeste FIA 2021 - Edital BNB FIA 2021/661-001, no âmbito da Lei de Incentivo Fiscal (Lei Federal 8.069/1990 - Fundo da Infância e Adolescência (FIA)) e subscreveu o Termo de Doação nº. 2021/660-006, devidamente publicado em Portal Oficial do Banco.

No que tange à singularidade do objeto da parceria, elucidamos que por se tratar do **PROJETO TESOURO ENCANTADO** elaborado pela Organização Social Beneficiária, não caberia a outra entidade com atividade semelhante a promoção dele. Depois o Termo de Doação nº. 2021/660-006 prevê que a entidade beneficiária deverá executar de forma plena e fiel o Projeto selecionado pelo Edital banco do Nordeste FIA 2021, conforme condições propostas no Projeto.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do Art. 32, parágrafo segundo, da Lei nº 13.019/2014.

Presidente Tancredo Neves, 11 de março de 2022

**ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal